**EDITAL Nº 089/2017 - PEN**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CERTIDÃO**Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 25 de outubro de 2017.Marco Aurelio de Oliveira |  | **Abre seleção para Coordenador de Área do subprojeto Filosofia do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/UEM.** |

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

a Portaria 096/2013-CAPES;

o Edital nº 061/2013-CAPES;

o resultado final do Edital nº 061/2013, publicado no Diário Oficial da União de 02.08.2013, seção 3, pág. 39;

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de seleção interna para Coordenador de Área do subprojeto Filosofia do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, da Universidade Estadual de Maringá.

1. Os interessados devem se inscrever, via Protocolo Geral, de 30 de outubro a 9 de novembro de 2017, utilizando a ficha de inscrição (Anexo I) e anexando Curriculum Lattes, dos três últimos anos, e os documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

 1.1. possuir formação - graduação ou pós-graduação - na área do subprojeto;

 1.2. pertencer ao quadro permanente da UEM;

 1.3. ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior, com atuação na área de estágio supervisionado e ênfase na educação infantil;

 1.4. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;

 1.5. ministrar disciplina em curso de licenciatura da UEM na área do subprojeto;

 1.6. possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

 I - orientação de estágio em curso de licenciatura;

 II - curso de formação ministrado para professores da educação básica;

 III - coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;

 IV - experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;

 V - produção na área nos últimos 3 (três) anos.

 1.7. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró- reitor ou qualquer outro cargo equivalente na UEM.

2. Critérios de seleção:

2.1. análise dos requisitos arrolados no artigo primeiro pela Comissão de Acompanhamento do Pibid-CAP, levando-se em conta a tabela de pontuação (Anexo II);

2.2. **entrevista, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 14h**, na Sala 07, Bloco 22 (Pibid).

PUBLIQUE-SE.

 Maringá, 25 de outubro de 2017.

*Prof. Dr. José Antonio Martins*

**Coordenador Institucional**

**ANEXO I**

**EDITAL 089/2017 - PEN**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE ÁREA

CURSO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM, especifique: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) NÃO

EMAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS:

Nº DO BANCO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº AGÊNCIA: \_\_\_\_\_\_\_\_ NOME DA AGÊNCIA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C/C Operação 001 (na qual o candidato é o titular): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e conseqüências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 089/2017 - PEN, bem como comprometo-me a iniciar as atividades a partir de 14 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

 (local) (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura

**ANEXO II**

**EDITAL 089/2017 - PEN**

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidade** | **Pontuação** | **Total**  |
| 1. Formação acadêmica | - Licenciatura na área: 02 pontos- Mestrado na área: 03 pontos- Doutorado na área: 05 pontos (máximo: 10 pontos) |  |
| 2. Disciplinas ministradas/orientações de estágio supervisionado em curso de licenciatura da área. | - 02 pontos por disciplina ministrada/orientação nos últimos três anos. (máximo: 10 pontos) |  |
| 3. Disciplinas ministradas em curso de Pós-Graduação na área de ensino. | - 02 pontos por disciplina ministrada nos últimos três anos. (máximo: 10 pontos) |  |
| 4. Participação em Programas de Formação de professores da Educação Básica (PDE, PARFOR, Universidade sem Fronteiras e outros).  |  - 02 pontos por curso/disciplina ministrada nos últimos três anos. (máximo: 10 pontos) |  |
| 5. Orientações de trabalhos (Teses, Dissertações, Monografias, TCC, PIBIC, PIC e outros) na área de ensino. | - 02 pontos por orientação concluída. (máximo: 10 pontos) |  |
| 5. Participação em projetos de Ensino/Extensão | - 02 pontos por projeto nos últimos três anos (máximo: 10 pontos) |  |
| 6. Experiência como docente ou na gestão pedagógica da Educação Básica | - 02 pontos/ano de experiência. (máximo: 10 pontos). |  |
| 7. Produção na área nos últimos três anos | - Publicação de artigos em anais de eventos: 02 pontos/artigo;- Capítulo de livro: 02 pontos;- Publicação de livros (autor/co-autor/organizador): 03 pontos;- Publicação de artigos em periódicos da área: 04 pontos/artigo.(máximo: 20 pontos) |  |
| 6. Participação em eventos científicos da área de ensino | - 02 pontos para cada evento. (máximo: 10 pontos) |  |
| **TOTAL**  |  |  |

Serão convocados os candidatos, conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.